



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 3 de agosto de 2.004.

OFÍCIO Nº 622 / 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

140 / 04

*Aprovado por unanimidade
Birigüi, 16 de agosto 2004
[assinatura]*

Senhor Presidente,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer.

Birigüi, 4 / agosto / 2.004.

[assinatura]
= REGINALDO LESSI, =
PRESIDENTE.

Há décadas Birigüi vem sendo considerada a Capital Industrial do Calçado Infantil da América Latina. Todavia, não se tinha nada de oficial no que se referisse a sua divulgação nos seus mais diversos aspectos.

O Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigüi – SINBI, incentivado e apoiado por todo o Polo Calçadista com programa e campanha com fundamentos sólidos e visão ampla, criou LOGOTIPOS, considerados a ferramenta mestra da Comunicação.

Esse trabalho tem como objetivos essenciais, trazer a Birigüi o reconhecimento como Capital Brasileira do Calçado Infantil, agregar valor aos produtos aqui fabricados; ampliar vendas; manter as indústrias; aumentar a receita para a cidade; gerar e manter empregos; atrair investimentos externos e buscar novas tecnologias.

Face ao exposto, este Executivo Municipal também aderiu a essa meritosa campanha adotando um dos LOGOTIPOS que se adequasse a justa homenagem a Birigüi.

Assim, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “ADOTA LOGOTIPO “BIRIGÜI – CAPITAL BRASILEIRA DO CALÇADO INFANTIL”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GEMA-
04-Ago-2004-14:40-001468-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Legislativos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 140 / 04

ADOTA LOGOTIPO “BIRIGÜI – CAPITAL
BRASILEIRA DO CALÇADO INFANTIL”, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigüi
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a
adotar o Logotipo “BIRIGÜI-CAPITAL BRASILEIRA DO CALÇADO INFANTIL”,
integrante da presente Lei, que será inserido em impressos oficiais da Prefeitura
Municipal de Birigüi.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contar da publicação desta
Lei a Prefeitura Municipal tomará providências que se fizerem necessárias a sua real
adequação.

ART. 2º -- As despesas que advirem com a execução da
presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

